



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 41/2018**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 15 de maio 2018, conforme os autos do Processo de Nº 951244,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Incluir, ad referendum** da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa “Agricultura e Negócio” no currículo do **Curso de Bacharelado em Agronomia**, Campus de Vitória da Conquista, conforme plano abaixo:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Agricultura e Negócio	60 h	2.1.0	DEAS

**EMENTA:** Conceito de mercado. Importância da agricultura e negócio. Sistema produtivo da Bahia. Estrutura de produção. Custos e receitas da agricultura. Financiamento no agronegócio. Bolsa mercadoria futuro. Funcionamento do mercado futuro. Proteção de preço. Contratos e mercado futuro.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de junho de 2018.

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do **CONSEPE**

